



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOC
Edição Nº	237
Página	09
Data	02/03/2018
Visto	Renegociação

DECRETO Nº. 5046/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o Art. 58 da Lei Orgânica e com base no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos das autorizações constantes no inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.799/2017) e;

Considerando o artigo 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.798/2017).

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
09001 - Divisão De Esporte E Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
186 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	6.700,00
Total da Abertura	6.700,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
09001 - Divisão De Esporte E Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
184 - 3390390000 - 00000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
Total da Anulação	6.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

Artigo 3º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita